



SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

RESULTADO PROCESSO DE PROGRESSÃO POR TITULARIDADE EDITAL N°. 002/2023

A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n°. 75.646.273/0001-07, com sede na Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon, CEP 85.070-165, torna público o resultado do processo de Progressão por Titularidade, conforme previsão no Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Seção VIII - Dos Prêmios por Titularidade e sua Progressão.

Nome	Parecer
Albany Souza Pires	DEFERIDO
Aldebaran Andruki de Lima	DEFERIDO
Alfeu Cezar Gomes	DEFERIDO
Amauri Junior da Silva	DEFERIDO
Andre Caetano	DEFERIDO
Antonio Rosnei Arte de Almeida	DEFERIDO
Carlos Alberto de Lara	DEFERIDO
Cezar Luiz Sant Ana	DEFERIDO
Cidinei Adilson Fortes	DEFERIDO
Cristiano Jonson De Souza	DEFERIDO
Daniel Gonzaga Moura de Souza	DEFERIDO
Diogo Eziquel de Lima	DEFERIDO
Evanilda Kraus De Deus	DEFERIDO
Everaldo Rossinolli	DEFERIDO
Everton da Silva	DEFERIDO
Felipe Veroni Caldas	DEFERIDO
Francisco Eleandro dos Prazeres da Silva	DEFERIDO
Gilson Adao Dzurda	DEFERIDO
Iracilda Aparecida Barbosa	DEFERIDO
Jair Fernandes	DEFERIDO
Jaison Zagonel de Oliveira	DEFERIDO
Joao Maria Rodrigues	DEFERIDO
Joel dos Santos	INDEFERIDO
Jose Augusto Carneiro	DEFERIDO
Josmar Pereira	DEFERIDO
Leiliane Aparecida Santos Gaspar	DEFERIDO
Lilian Maria dos Santos	DEFERIDO
Lindalva Suek	DEFERIDO
Marcelo Luan da S Marcondes	DEFERIDO
Marcos Nicolau Gottens	DEFERIDO

Nayele Brandelero	DEFERIDO
Paulo Vitor da Luz	DEFERIDO
Pedro Delgado Sobrinho	DEFERIDO
Priscila Machado	DEFERIDO
Rosiclea Ribeiro	DEFERIDO
Sandro Alex Russo Valera	DEFERIDO
Silmar José Oulices	DEFERIDO
Toni Sergio Guimaraes	DEFERIDO
William Luiz Caetano	DEFERIDO

Os casos que foram indeferidos tem como fundamento no artigo **44º letra “d”**, onde os funcionários para receberem a Progressão deverão cumprir os seguintes requisitos:

d) Serão aceitos somente os cursos relacionados com a atividade da empresa, nos casos de pós-graduação, mestrado e doutorado;

Conforme o Art. 10º do edital de convocação, será admitida a interposição de recurso, de conformidade com o modelo constante no Anexo I, dirigidos à Comissão de Avaliação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no diário oficial do Município, não sendo reconhecidos como recurso, meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento, ou ainda, recurso encaminhado por e-mail ou outros meios eletrônicos.

Guarapuava, 25 de Agosto de 2023.

Halmunth Fagner Goba Brandtner
Diretor Administrativo

ANEXO I
REQUERIMENTO

À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO POR TITULARIDADE

PADRÃO

Nome:	Telefone:
Endereço Completo:	
Setor:	Unidade Administrativa:
Matrícula:	Cargo:

Vem requer a Vossa Senhoria que se digne em conceder de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Salários, minha progressão por titularidade, de acordo com os documentos apresentados em anexa na quantidade de _____ certificados.

Guarapuava, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Requerente

DECISAO:

DEFERIMENTO

INDEFERIMENTO

MOTIVO:

Guarapuava, _____ / _____ / 2023.

Comissão de Avaliação

Ciente do Servidor: